OBS: A Lei nº 705 deveria constar na página 92. Por um equívoco, está consignada nessa página.

JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Lei nº 705

"Altera Reajuste dos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Nelfim Moreira decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis salariais e Símbolos de Vencimentos do Pessoal permanente da Prefeitura Municipal, no mês de Novembro, em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratificativos no mesmo percentual referido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, serão usados recursos provenientes da dotação do Orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Nelfim Moreira, 20 de Novembro de 1991.

Evaristo Gomes

a) Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner